PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9093/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à ANTONIO MARCOS TORNETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO MARCOS TORNETTO , localizado no Povoado de Morada Noval Km-12 da PA-150, Rua dos Acacios s/n, com os limites e características sequintes: Limitando-se ' pelo lado direito com Miguel de tal, pelo lado esquerdo com OniasFerreira Dias, frente para a referida Rua e fundos com quem de direito, medindo 20m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 20m00 de lateral' esquerda e 20m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =